

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.22.029-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.21.001-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO PÚBLICO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	280,00	Unidade
ácido muriático 1000ml. frasco de plástico (evasado em frasco não reutilizável de outros produtos) de 1000 ml.			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100,00	Caixa
água sanitária 1000ml cx c/12. frasco de plástico de 1000ml			
3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa
polidor de alumínio 500ml, caixa com 24 unidades			
4	DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	140,00	Unidade
desengordurante mult uso 1000ml - dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos.			
5	DESINFETANTE 2.000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	300,00	Unidade
desinfetante 2.000ml - desinfetante concentrado de uso geral, desinfecção. validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega..			
6	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	100,00	Unidade
balde plástico 5l - material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade de 5 litros, de cor.			
7	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS DUAS HASTES.	35,00	Unidade
ciscador em ferro com cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com sistema embutido de abrir e fechar as duas hastes.			
8	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	200,00	Unidade
vassoura de nylon leque nº 04 cabo plastificado.			
9	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	175,00	Unidade
vassoura de palha. natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.			
10	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	50,00	Unidade
vassourão para gari, com 40cm, cabo longo, grosso e reforçado			

11	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50,00	Unidade
escova roupa oval plástico - de nylon p/ lavar roupas apoio de mão em madeira ou plástico, cerdas em nylon c/ fixação resistente.			
12	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA.	100,00	Pacote
esponja de aço pct. c/ 8 em formato anatômico para limpeza.			
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PESQUISA DE PREÇO Nº 202306020001 IP: 45.191.25.16 EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	100,00	Pacote
esponja dupla face para louça - para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação prefeitura municipal de chorozinho pesquisa de preço nº 202306020001 ip: 45.191.25.16 em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.			
14	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA. FARDO PARANA.	100,00	Fardo
fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos - caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. fardo parana.			
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA	100,00	Unidade
lixeira plástica com tampa 30 lts lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros, preta			
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	80,00	Unidade
lixeira plástica telada 12lt - cesto telado em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 12 lt.			
17	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	50,00	Unidade
pá para lixo com cabo longo pá para lixo resistente, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.			
18	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	140,00	Unidade
rodo de borracha base de madeira 40 cm c/ cabo em plastificado rodo para limpeza, base de alumínio 40 cm com borracha dupla e cabo de madeira longo medindo 1,50 metros de altura.			
19	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	140,00	Unidade
vassoura de pêlos 30 cm vassoura de pelos com 30 cm de comprimento.			
20	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	100,00	Unidade
vassoura para sanitario, com cerdas plasticas resisntentes. comprimento mínimo do cabo: 45cm. validade de no mínimo 12 meses			
21	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	420,00	Pacote
saco p/ lixo 100lt c/100 und para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante			
22	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	420,00	Pacote
saco p/ lixo 40lt c/100 - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
23	SACO P/ LIXO 50LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63X80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	50,00	Pacote
saco p/ lixo 50lt c/100 - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63x80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante			
24	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER	100,00	Caixa

	ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBO		
	copo descartável para água 180ml cx c/25 - poliestireno, reforçado, com capacidade de 180 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 25 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem nbr 13230 e capacidade do copo. deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 abnt.		
25	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	30,00	Caixa
	copo descartável, poliestireno, reforçado, com capacidade de 50 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades.		
26	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	100,00	Unidade
	avental impermeável - avental plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água tamanhos g ou gg medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.		
27	LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	70,00	Par
	luva de borracha tam. g - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva.		
28	LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	90,00	Par
	luva de borracha tam. m - embalagem fechada, na mesma deve conter o nome do fabricante a data da validade deve vim a contar da data da entrega, a quantidade e a cor da luva.		
29	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	700,00	Unidade
	pano de chão-multiuso com costuras duplas de fio de poliester, absorvente, 85 % de algodão. tamanho g.		
30	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	560,00	Unidade
	pano de prato: confeccionado em saco alvejado, com acabamento anti-desfio nas bordas, nas dimensões mínimas de 40 x 60 cm.		
31	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	100,00	Unidade
	flanela para limpeza composição 100% algodão, 40 x 60cm, em cores diversas.		
32	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	200,00	Pacote
	guardanapos de papel 21cmx22cm. - embalagem em plástico contendo 50 folhas.		
33	PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES	200,00	Fardo
	papel higienico pacote contendo 04 rolos - fardo com 16 pacotes		
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS BRANCA (100% BRANCA), FOLHA 22X20,7CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES).	100,00	Pacote
	papel toalha interfolhas de alta absorção, 2 dobras branca (100% branca), folha 22x20,7cm. embalagem com 2 unidades).		
35	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BARRAS DE 200G. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200,00	Pacote
	sabão em barra, glicerinado, testado dermatologicamente barras de 200g. pacote contendo 05 unidades.validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. fabricação, validade e lote impressos na embalagem.		
36	SABÃO EM PÓ 500GR PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	300,00	Unidade
	sabão em pó 500gr produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.		
37	SABÃO LÍQUIDO 1000 ML ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR	100,00	Unidade
	sabão líquido 1000 ml aspecto líquido físico perolado, em diversos aromas, acidez neutro-ph, aplicação toucador		
38	SABONETE NEUTRO 5L ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	100,00	Galão

sabonete neutro 5l aspecto físico líquido.			
39	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	Unidade
detergente líquido 500ml - composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. registrado no ministério da saúde.			
40	PASTILHA SANITÁRIA TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGÂNCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTA DE 98,99% DE OARADICARBENZENO	300,00	Unidade
pastilha sanitária tipo quadrada, alto colante, fragância floral, em diversas cores, em consistência sólida, composta de 98,99% de oaradicarbenzeno			
41	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA7 INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRI	100,00	Unidade
inseticida spray 300ml - inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina7 inseticida spray 300ml - inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). embalagem: frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.			
42	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15,00	Caixa
álcool branco 1000 ml cx com 12 - líquido, límpido, para uso doméstico, validade mínimo de 12 meses a partir da entrega			
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VAL	50,00	Unidade
álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.			
44	LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CO	100,00	Caixa
limpa vidros 500ml cx c/ 24 unidades - produto saneante com notificação na anvisa. material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. embalagem descartável em material reciclável. embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor sac; número da autorização de funcionamento registrado na anvisa. informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento.			
45	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	100,00	Unidade
desodorizador / aromatizador / neutralizador - de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbonocfc. registro no ministério da saúde. data de fabricação e prazo de validade. embalagem: frasco com 400ml.			
46	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	Caixa
lustra móveis 200 ml cx com 24 unidades - lustra móveis 200ml, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	280.0	Unidade	R\$ 7,44	R\$ 2.083,20
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.					
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML	100.0	Caixa	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML					
3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 51,37	R\$ 2.568,50
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES					
4	DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	140.0	Unidade	R\$ 9,63	R\$ 1.348,20
Especificação: DESENGORDURANTE MULT USO 1000ML - DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.					
5	DESINFETANTE 2.000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	300.0	Unidade	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
Especificação: DESINFETANTE 2.000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..					
Valor total do lote R\$ 10.221,90 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BARRAS DE 200G. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIODE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200.0	Pacote	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
Especificação: SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BARRAS DE 200G. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIODE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
36	SABÃO EM PÓ 500GR PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	300.0	Unidade	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
Especificação: SABÃO EM PÓ 500GR PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
37	SABÃO LIQUIDO 1000 ML ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR	100.0	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
Especificação: SABÃO LIQUIDO 1000 ML ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR					
38	SABONETE NEUTRO 5L ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	100.0	Galão	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
Especificação: SABONETE NEUTRO 5L ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.					
39	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA	300.0	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 819,00

	NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
40	PASTILHA SANITÁRIA TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTA DE 98,99% DE OARADICARBENZENO	300.0	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
Especificação: PASTILHA SANITÁRIA TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTA DE 98,99% DE OARADICARBENZENO					
41	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA7 INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRI	100.0	Unidade	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
Especificação: INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA7 INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 11.119,00 (onze mil, cento e dezenove reais)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	15.0	Caixa	R\$ 71,48	R\$ 1.072,20
Especificação: ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA					
43	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VAL	50.0	Unidade	R\$ 5,89	R\$ 294,50
Especificação: ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
44	LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CO	100.0	Caixa	R\$ 145,79	R\$ 14.579,00
Especificação: LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.					

45	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	100.0	Unidade	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
Especificação: DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.					
46	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100.0	Caixa	R\$ 137,79	R\$ 13.779,00
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
Valor total do lote R\$ 30.877,70 (trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	100.0	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 960,00
Especificação: AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.					
27	LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	70.0	Par	R\$ 8,42	R\$ 589,40
Especificação: LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.					
28	LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	90.0	Par	R\$ 8,35	R\$ 751,50
Especificação: LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.					
29	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	700.0	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 7.441,00
Especificação: PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G.					
30	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	560.0	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 2.996,00
Especificação: PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.					
31	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	100.0	Unidade	R\$ 4,78	R\$ 478,00
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.					
Valor total do lote R\$ 13.215,90 (treze mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos)					

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	100.0	Unidade	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
Especificação: BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.					
7	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS DUAS HASTES.	35.0	Unidade	R\$ 22,84	R\$ 799,40
Especificação: CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS DUAS HASTES.					
8	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	200.0	Unidade	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
Especificação: VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.					
9	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	175.0	Unidade	R\$ 12,54	R\$ 2.194,50
Especificação: VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.					
10	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	50.0	Unidade	R\$ 18,81	R\$ 940,50
Especificação: VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO					
11	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	50.0	Unidade	R\$ 4,27	R\$ 213,50
Especificação: ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.					
12	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA.	100.0	Pacote	R\$ 3,02	R\$ 302,00
Especificação: ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA.					
13	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PESQUISA DE PREÇO Nº 202306020001 IP: 45.191.25.16 EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	100.0	Pacote	R\$ 1,24	R\$ 124,00
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PESQUISA DE PREÇO Nº 202306020001 IP: 45.191.25.16 EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.					
14	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA. FARDO PARANA.	100.0	Fardo	R\$ 6,99	R\$ 699,00
Especificação: FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA. FARDO PARANA.					
15	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA	100.0	Unidade	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA					
16	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	80.0	Unidade	R\$ 15,02	R\$ 1.201,60
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT - CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.					
17	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	50.0	Unidade	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Especificação: PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.					

18	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	140.0	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 1.439,20
Especificação: RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.					
19	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	140.0	Unidade	R\$ 11,49	R\$ 1.608,60
Especificação: VASSOURA DE PÊLOS 30 CM VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.					
20	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	100.0	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 498,00
Especificação: VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES					
Valor total do lote R\$ 17.498,80 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)					

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELEÍVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBO	100.0	Caixa	R\$ 146,66	R\$ 14.666,00
Especificação: COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELEÍVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. DEVERÃO AINDA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.					
25	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	30.0	Caixa	R\$ 126,98	R\$ 3.809,40
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.					
Valor total do lote R\$ 18.475,40 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)					

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	200.0	Pacote	R\$ 1,81	R\$ 362,00
Especificação: GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.					
33	PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES	200.0	Fardo	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00
Especificação: PAPEL HIGIENICO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES					
34	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS BRANCA (100% BRANCA), FOLHA 22X20,7CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES).	100.0	Pacote	R\$ 7,26	R\$ 726,00
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS BRANCA (100% BRANCA), FOLHA 22X20,7CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES).					

Valor total do lote R\$ 9.848,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	420.0	Pacote	R\$ 28,30	R\$ 11.886,00
Especificação: SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE					
22	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	420.0	Pacote	R\$ 19,02	R\$ 7.988,40
Especificação: SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.					
23	SACO P/ LIXO 50LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63X80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	50.0	Pacote	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
Especificação: SACO P/ LIXO 50LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63X80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE					
Valor total do lote R\$ 20.943,90 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)					

Valor total R\$ 132.200,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos reais e sessenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 132.200,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação ou com o item pertinente por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.30.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.30.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.30.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.30.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.30.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Chorozinho/CE,